RETIFICAÇÃO 01 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 021/2024/SEMUSB
NATAL PORTO LUZ 2024: A MAGIA ESTÁ NO PARQUE

A Secretaria Municipal Saneamento e Serviços Básicos/SEMUSB, através do Departamento de Posturas Urbanas, junto a Divisão de licenciamento de posturas urbanas, retifica **o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 021/2024/SEMUSB.**

JUSTIFICATIVA: Em virtude da expansão da área de alimentação do Evento PORTO LUZ 2024: A MAGIA ESTÁ NO PARQUE, retifica-se o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 021/2024/SEMUSB, em seu item 2, subitem 2.1 a 2.10 fazendo constar que:

Onde Lê-se:

2.DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 - Quadro com as distribuições das Vagas para comercialização de gêneros alimentícios e bebidas da seguinte forma:

Item	Atividade Gastronômica	Quantidade	Observação
1	Pastelaria	04(quatro) vagas 3x3m	Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; – É obrigatório a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos; – Cada barraca deverá conter lâmpada de emergência.
2	Derivados de milho	02(duas) vagas 3x3m	
3	Churrasquinho	04(quatro) vagas 3x3	
4	Cachorro quente	04(quatro) vagas 3X3	
5	Comidas Típicas	04(quatro) vagas 3x3	
6	Sorvete	04(quatro) vagas 3x3	
7	Açaí	04(quatro) vagas 3x3	
8	Doceria	02(duas) vagas 3x3m	
9	Crepes (doces ou salgados)	02(duas) vagas 3x3	

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F919ED6B

2.2 Para concorrer a vaga de barraca 3x3, o candidato terá que comprovar que possui barraca na cor branca, juntamente com as documentações necessárias para o credenciamento, não será aceita barracas de outra cor, visando pela padronização, conforme ANEXO I.

2.3 Quadro com as distribuições das Vagas para vendedores ambulantes distribuídos da seguinte forma:

Atividade gastronômica/segmento	**Quantidade**	**Observação**
Carrinho de pipoca doce e salgada/Batata Frita/Banana Frita	05 (cinco) vagas	- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos.
Churrasco Grego	04 (quatro) vagas	
Churros	06 (seis) vagas	
Comércios Itinerantes		
Algodão doce	15 (quinze) vagas	- É proibida a venda de qualquer tipo de bebida.
Balões e brinquedos	15 (quinze) vagas	- É proibida a venda de qualquer tipo de bebida.
Brinquedos luminosos e acessórios	10 (dez) vagas	- É proibida a venda de qualquer tipo de bebida.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F919ED6B

2.4 - Quadro com as distribuições das vagas para *food truck/trailler* distribuídas da seguinte forma:

Atividade gastronômica	Tamanho médio do veículo	Quantidade	Observação
Carro tipo *food truck/trailler* (lanches e bebidas em geral)	3mx5m	10 (dez) vagas	- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - Os veículos deverão ter luz de emergência e extintor de incêndio de 04 kg que **será de responsabilidade do selecionado;** - É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos.

2.5 O *food truck/trailler* pode ser definido como uma cozinha móvel, de dimensões pequenas, sobre rodas, que transporta e vende alimentos de forma itinerante. Nessa modalidade podem se encaixar *traillers*, furgões, caminhonetes, ônibus ou caminhões adaptados no tamanho máximo descrito no item 2.4

2.6 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS reserva-se ao direito de solicitar inspeção da Vigilância Sanitária nos veículos para atestar as condições de funcionamento para manipulação, preparo e comercialização de alimentos, antes e durante o efetivo funcionamento.

2.7 Quadro com as distribuições das Vagas para brinquedos (infláveis, pula-pula e comercialização de brinquedos/bolas), distribuídos da seguinte forma:

Descrição do Brinquedo	Medida	Quantidades
Escorregador Inflável	A 11 x 6 m	3
Pula - Pula	4.4m Diâmetro	4

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F919ED6B

2.8 O selecionado deverá ter todas as autorizações necessárias para a instalação e funcionamento dos brinquedos (ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADES TÉCNICAS - ART), inclusive laudo de vistoria junto ao Corpo de Bombeiros;

b) Os brinquedos deverão apresentar ótimo estado de conservação e funcionamento,

c) No caso de instalação de brinquedos com defeitos ou em estado precário de conservação, de modo a oferecer risco aos seus usuários, estes deverão ser imediatamente substituídos, sob pena cancelamento da autorização;

d) O selecionado terá total responsabilidade pela segurança dos usuários dos brinquedos instalados, e responderá, portanto, por quaisquer acidentes ou ocorrências civis ou criminais de qualquer natureza que possam vir a acontecer dentro do local da exploração, durante o período da licença;

2.9 Serão destinadas 4 (QUATRO) vagas de 3x3m para os Microempreendedores Individuais.

Item	Categoria	Quantidade
01	Confecção adulto e infantil Laços Doces artesanais Cosmético Calçados Bolsas e acessório Biscoito Braunie e cookies Papelaria criativa Personalizados Plantas Vasos Kokedames Geleia Bijuterias Semi jóias Granola Produtos sem glúten e lactose Arroz doce gourmet	04 Vagas

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F919ED6B

	Doces gourmet Trabalhos Manuais não enquadrados no PAB	
TOTAL		**04 VAGAS (3X3)**

2.10 Total de vagas disponíveis:

TOTAL GERAL DE VAGAS DISPONÍVEIS

100 VAGAS

Leia-se:

2.DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 - Quadro com as distribuições das Vagas para comercialização de gêneros alimentícios e bebidas da seguinte forma:

Item	Atividade Gastronômica	Quantidade	Observação
1	Pastelaria	06(seis) vagas 3x3m	Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; – É obrigatório a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos; – Cada barraca deverá conter lâmpada de
2	Derivados de milho	02(duas) vagas 3x3m	
3	Churrasquinho	07(sete) vagas 3x3	
4	Cachorro quente	04(quatro) vagas 3X3	
5	Comidas Típicas	04(quatro) vagas 3x3	
6	Sorvete	06(seis) vagas 3x3	
7	Açaí	05(cinco) vagas 3x3	
8	Doceria	02(duas) vagas 3x3m	
9	Crepes (doces ou salgados)	03(três) vagas 3x3	

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F919ED6B

Item	Atividade Gastronômica	Quantidade	Observações
			emergência.

2.2 Para concorrer a vaga de barraca 3x3, o candidato terá que comprovar que possui barraca na cor branca, juntamente com as documentações necessárias para o credenciamento, não será aceita barracas de outra cor, visando pela padronização, conforme ANEXO I.

2.3 Quadro com as distribuições das Vagas para vendedores ambulantes distribuídos da seguinte forma:

Atividade gastronômica/segmento	Quantidade	Observação
Carrinho de pipoca doce e salgada/Batata Frita/Banana Frita	08 (oito) vagas	- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos.
Churrasco Grego	05 (cinco) vagas	
Churros	06 (seis) vagas	
Comércios Itinerantes		
Algodão doce	15 (quinze) vagas	- É proibida a venda de qualquer tipo de bebida.
Balões e brinquedos	15 (quinze) vagas	- É proibida a venda de qualquer tipo de bebida.

Brinquedos luminosos e acessórios	10 (dez) vagas	- É proibida a venda de qualquer tipo de bebida.

2.4 - Quadro com as distribuições das vagas para *food truck/trailler* distribuídas da seguinte forma:

Atividade gastronômica	**Tamanho médio do veículo**	**Quantidade**	**Observação**
Carro tipo *food truck/trailler* (lanches e bebidas em geral)	3mx5m	11 (onze) vagas	- Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro; - Os veículos deverão ter luz de emergência e extintor de incêndio de 04 kg que **será de responsabilidade do selecionado;** - É obrigatória a utilização de acessórios de higiene, tais como: luva, máscara e touca para os manipuladores de alimentos.

2.5 O *food truck/trailler* pode ser definido como uma cozinha móvel, de dimensões pequenas, sobre rodas, que transporta e vende alimentos de forma itinerante. Nessa modalidade podem se encaixar *traillers*, furgões, caminhonetes, ônibus ou caminhões adaptados no tamanho máximo descrito no item 2.4

2.6 O DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS reserva-se ao direito de solicitar inspeção da Vigilância Sanitária nos veículos para atestar as condições de funcionamento para manipulação, preparo e comercialização de alimentos, antes e durante o efetivo funcionamento.

2.7 Quadro com as distribuições das Vagas para brinquedos (infláveis, pula-pula e comercialização de brinquedos/bolas), distribuídos da seguinte forma:

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F919ED6B

Descrição do Brinquedo	Medida	Quantidades
Escorregador Inflável	A 11 x 6 m	3
Pula- Pula	4.4m Diâmetro	3

2.8 O selecionado deverá ter todas as autorizações necessárias para a instalação e funcionamento dos brinquedos (ANOTAÇÕES DE RESPONSABILIDADES TÉCNICAS - ART), inclusive laudo de vistoria junto ao Corpo de Bombeiros;

b) Os brinquedos deverão apresentar ótimo estado de conservação e funcionamento,

c) No caso de instalação de brinquedos com defeitos ou em estado precário de conservação, de modo a oferecer risco aos seus usuários, estes deverão ser imediatamente substituídos, sob pena cancelamento da autorização;

d) O selecionado terá total responsabilidade pela segurança dos usuários dos brinquedos instalados, e responderá, portanto, por quaisquer acidentes ou ocorrências civis ou criminais de qualquer natureza que possam vir a acontecer dentro do local da exploração, durante o período da licença;

2.9 Serão destinadas 4 (QUATRO) vagas de 3x3m para os Microempreendedores Individuais.

Item	Categoria	Quantidade
01	Confecção adulto e infantil Laços Doces artesanais Cosmético Calçados Bolsas e acessório Biscoito Braunie e cookies Papelaria criativa Personalizados Plantas Vasos	04 Vagas

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F919ED6B

	Kokedames Geleia Bijuterias Semi jóias Granola Produtos sem glúten e lactose Arroz doce gourmet Doces gourmet Trabalhos Manuais não enquadrados no PAB	
TOTAL		**04 VAGAS (3X3)**

2.10 Total de vagas disponíveis:

TOTAL GERAL DE VAGAS DISPONÍVEIS

115 VAGAS

Gilbson Pereira de Morais

Diretor do Departamento de Posturas Urbanas

Cleberson Paulo Pacheco

Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F919ED6B

Assinado por **Gilbson Pereira De Morais** - Diretor do Departamento de Posturas Urbanas - Em: 13/11/2024, 14:09:17

Assinado por **Cleberson Paulo Pacheco** - Comissão de Secretário Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - Em: 13/11/2024, 14:01:04